

A **Prefeitura Municipal de Chuvisca**, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado por seu presidente, Exmo. Sr. Prefeito **Márcio Sidinei Konflanz**, que no uso de suas atribuições legais, torna pública o **1º Aditivo** ao Edital n.º 001/2026, conforme segue adiante.

CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e vinculação aos termos do Edital do certame;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.413, de 18 julho de 2023.

DECIDE:

Art. 1º - Fica retificada a descrição do emprego de Agente Comunitário de Saúde, conforme exposto infra:

Sintéticas: realizar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão competente. **Genéricas:** realizar mapeamento de sua área adstrita, com a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; fazer o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de todos os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravantes à saúde; identificar, através da realização periódica de visitas domiciliares, os indivíduos e famílias expostas às situações de risco; identificar e monitorar as áreas e situações de risco, com vistas à promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; estimular à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimentos médicos e odontológicos, quando necessário; realizar ações e atividades, nos níveis de suas competências, na área prioritária da Atenção Básica; realizar por meio de visita domiciliar periódica, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; estar sempre bem informado e informar aos demais membros da equipe sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situação de risco; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações que fortaleçam os elos entre as políticas públicas de saúde e outras que promovam a qualidade de vida; traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde; contribuir para manter o bom funcionamento da unidade onde está vinculado.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais itens constantes no Edital do certame e seus anexos.

Chuvisca – RS, 15 de abril de 2026.

Márcio Sidinei Konflanz
Prefeito